



*Caro Gestor Escolar*

*Esse material foi elaborado para apoiá-lo na execução do Projeto Conectar Goiás.*

*Este guia contém orientações necessárias, com passo a passo delineado, para que você possa alcançar os objetivos do Conectar.*



## O QUE É O CONECTAR GOIÁS?

O Conectar Goiás é um programa que tem como objetivo prover o acesso à internet de alta velocidade nas unidades escolares da rede pública estadual de Goiás, fornecendo a base para que o uso pedagógico de tecnologias digitais seja cada vez mais difundido e com isso ampliar as oportunidades de aprendizagens acadêmicas e sociais nas Unidade Escolares da Rede Estadual de Educação.



## A QUEM SE DESTINA?

À todas as unidades escolares da Rede Estadual de Educação do Estado de Goiás.

A partir do mês de maio de 2021, a Seduc efetuou o repasse de verba à todas as unidades escolares, sem exceção.



## QUAL O OBJETIVO GERAL DESTE PROGRAMA?

Prover infra-estrutura adequada para instalação de equipamentos de acesso à internet com intuito de difundir o uso de tecnologias pedagógicas digitais, favorecendo um melhor aprendizado e satisfação de alunos e professores.

## E QUAL O PRINCIPAL BENEFÍCIO?

Internet de alta qualidade em cada região. Pois através do recurso repassado, cada escola poderá contratar o que há de melhor em sua localidade e atender todas as suas necessidades no que se refere a conexão de alta velocidade.



## E COMO FUNCIONA?

### 1. Recebimento de Repasse

Cada Unidade Escolar receberá um valor único anual de acordo com o seu porte, conforme tabela, para realizarem a contratação de serviço de acesso à Internet, adicionalmente no primeiro ano, cada Unidade Escolar receberá recursos para adquirir serviços e equipamentos de infraestrutura de conectividade visando melhorar a distribuição do sinal de Internet pelos espaços da unidade escolar.

Porte	Quantitativo de alunos	Serviços de Instalação e Internet	Aquisição de Equipamentos de Infraestrutura e Investimentos	Total
V	Abaixo de 210	R\$ 2.900,00	R\$ 2.000,00	R\$ 4.900,00
IV	De 210 a 599	R\$ 3.100,00	R\$ 2.000,00	R\$ 5.100,00
III	De 600 a 1.079	R\$ 3.300,00	R\$ 2.000,00	R\$ 5.300,00
II	De 1.080 a 1700	R\$ 3.500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 5.500,00
I	De 1.701 a 2.559	R\$ 3.700,00	R\$ 2.000,00	R\$ 5.700,00
Especial	Acima de 2.559	R\$ 3.700,00	R\$ 2.000,00	R\$ 5.700,00

Com o recurso destinado ao custeio a unidade escolar pode realizar a contratação do plano de internet, pagar o serviço de instalação e realizar a implantação de infraestrutura.

Com o recurso destinado ao capital a unidade escolar poderá adquirir equipamentos para melhoria do sinal de internet pela escola, os equipamentos estão descritos nas páginas 12 e 13.

## 2. Levantamento da necessidade da Unidade Escolar

Cada unidade escolar deverá fazer uma avaliação de sua necessidade, no que se refere a solução para internet em sua escola. Esta avaliação deverá levar em conta:



### a. A velocidade do link de acesso à ser contratado:

A velocidade recomendada do link de acesso à internet a ser contratado é de **0,5mbps** por aluno/turno. Para realizar o cálculo da velocidade deverá ser utilizado o turno que tenha maior número de alunos matriculados, multiplicando por 0,5Mbps, o valor encontrado será a velocidade mínima a ser contratada.

“N. de alunos > turno” X 0,5 = velocidade recomendada

Caso, alguma localidade não tenha disponibilização de velocidade recomendada, o cálculo mínimo a ser considerado não deverá ser inferior a 0,2Mbps por aluno/turno.

“N. de alunos > turno” X 0,2 = velocidade mínima

*Tabela referência – velocidades link*

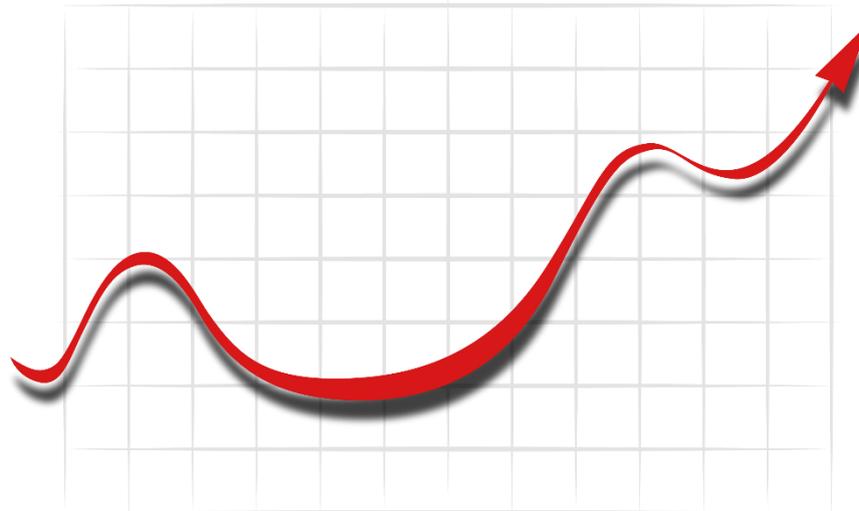
UE	Alunos > turno	Velocidade	
		Mínima (x0,2 Mbps)	Recomendada (x0,5 Mbps)
Escola A	100	20 Mbps	50 Mbps
Escola B	200	40 Mbps	100 Mbps
Escola B	500	100 Mbps	250 Mbps

*Os cálculos de velocidade são apenas uma referência, não sendo limites para contratação. A velocidade pretendida, a aquisição, deverá levar em consideração as velocidades e os preços praticados na região. Quanto maior a velocidade, melhor a qualidade de acesso à internet, ou seja, nada impede que a velocidade seja maior que a recomendada.*

### b. Os equipamentos necessários para a implantação da solução:

A unidade escolar poderá também levantar a necessidade de outros equipamentos de infraestrutura necessários para a implantação da solução a ser contratada, como: Access point (roteadores), Switch, nobreak, firewall, cabeamento, dentre outros.

### 3. Pesquisa de Preços (orçamentos)



De posse das velocidades encontradas e da lista de equipamentos e serviços, chegou a hora de realizar uma pesquisa junto aos provedores de internet e empresas de equipamentos tecnológicos que atendam a região.

O Serviço de acesso à Internet deverá considerar a execução do serviço por 12 meses além de alguma taxa de instalação/ativação cobrada pelos provedores consultados, não extrapolando os valores recebidos para esta finalidade.

A unidade escolar poderá também definir quais Serviços e Equipamentos de Infraestrutura são necessários para melhorar a conectividade na escola, estimando os valores de acordo com o mercado, obedecendo os valores recebidos para estas finalidades.

É imprescindível que o Conselho da Unidade Escolar:

- a. Realize ampla pesquisa de preços;
- b. Obtenha três orçamentos.

Na etapa ampla pesquisa de preços, recomenda-se que seja verificado além das grandes operadoras do mercado na localidade os provedores regionais e locais.

Toda a documentação deve ser arquivada na Unidade Escolar para consultas que se fizerem necessárias.

Realizar o cadastramento das propostas obtidas no sistema de acompanhamento do programa Conectar Goiás ([conectar.educacao.go.gov.br](http://conectar.educacao.go.gov.br)).

Organizar os orçamentos, que devem ser analisados técnica e cuidadosamente. Para a seleção da proposta mais vantajosa ao erário, deverão ser considerados, entre outros julgados pertinentes, os seguintes critérios:



- a. menor preço obtido para o serviço ou produto;
- b. menor preço global, ou seja, do conjunto de itens da ação;
- c. melhor qualidade do produto e/ou serviço, levando-se em consideração que a proposta mais vantajosa nesse caso deve estar alinhada a um sinal de qualidade que atenda a demanda das Unidades Escolares;
- d. prazos e condições de entrega de produtos ou execução de serviços satisfatório.

Após a seleção das empresas, o CONSELHO DA UNIDADE ESCOLAR deverá registrar e fundamentar em ATA o critério de seleção, com assinatura dos participantes. Além disso, registrar numa planilha os nomes das empresas e valores oferecidos na ordem e classificação.

#### 4. Ratificação da aquisição e/ ou contratação

Para a contratação e/ou aquisição de produtos da(s) empresa(s) vencedora(s), é necessário reunir documentos os quais são obrigatórios ao processo e que devem estar organizados, são estes:

- I. Habilitação Jurídica:
  - a. Cópia de Cédula de Identidade e CPF do representante legal;
  - b. Registro comercial, no caso de empresa individual EIRELI ou MEI;
  - c. Contrato Social em vigor, devidamente registrado, no caso de ME ou EPP.
- II. Regularidade Fiscal e Trabalhista:
  - a. Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ do Ministério da Fazenda;
  - b. Certidão Conjunta emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional da Receita Federal do Brasil, relativa à Dívida Ativa da União e aos tributos

administrados pela Receita Federal do Brasil e que abrange as contribuições previdenciárias (INSS);

- c. Certidão Negativa de Débito em Dívida Ativa expedida pela Secretaria da Economia de Goiás;
  - d. Certidão Negativa de Débito Municipal, onde a Licitante tem sua sede;
  - e. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
  - f. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- III. Justificativa da Dispensa:
- a. Ratificação do Ato de Dispensa – assinatura da Presidente do Conselho;
- IV. Emissão de Ordem de Serviço:
- a. Documento expedido pelo setor competente de cada Unidade Escolar.
- V. Cadastramento no sítio de acompanhamento do Projeto Conectar Goiás, devendo informar:
- a. Quando da Contratação;
  - b. Quando da Instalação;
  - c. Os pagamentos, inclusive anexando as Notas Fiscais.

## 5. Monitoramento

Após a contratação do serviço, a escola deverá estar sempre alerta aos serviços que serão prestados, fazendo o monitoramento da qualidade do serviço e deverá também informar a situação do serviço, todos os meses através do portal do conectar Goiás ([conectar.educacao.go.gov.br](http://conectar.educacao.go.gov.br)), além de anexar faturas, recibos, mensalidades, dentre outros.



É imprescindível que o serviço esteja sempre em funcionamento e qualquer problema deve ser comunicado através do portal.

## 6. Prestação de Contas



No final do período de 12 meses, a escola terá que realizar a prestação de contas, estes documentos irão compor a pasta de prestação de contas que é feita conforme as normas do Manual de Prestação de Contas em vigência e, sob a responsabilidade, primeiro do Gestor da Unidade Escolar e do Coordenadora(a) Administrativo Financeiro da Unidade Escolar.

De forma sintética à Prestação de Contas, o fluxo dessa tarefa é:

- a. Ratificação/Homologação
- b. Contrato
- c. Relatório de Execução Físico Financeiro
- d. Notas Fiscais
- e. Anexo 2

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A internet apesar de ainda pouco usada com fins educacionais, deixa claro sua enorme aplicação no processo de ensino aprendizagem. O resultado destes mecanismos veremos em um curto espaço de tempo, e seguramente, no futuro a aplicação dessas ferramentas será vista como um marco na história da educação.

## CONECTAR GOIÁS X EDUCAÇÃO CONECTADA



O Programa Conectar Goiás é destinado a todas as unidades escolares da rede estadual, o repasse é anual e as unidades escolares terão todo o respaldo da Seduc / Superintendência de Tecnologia desde a contratação do serviço, monitoramento e prestação de contas.

O Conectar Goiás vem complementar o Programa Federal de Inovação Educação Conectada, ambos os recursos têm a mesma finalidade, dar autonomia às unidades escolares para contratarem internet de alta velocidade que melhor atenda às suas necessidades.

Aqui, o mais importante é que o diretor planeje corretamente o que fazer com cada recurso, sabendo que os dois recursos se complementam, mas para que isso aconteça, o diretor deve ter planejado exatamente o que fazer com cada recurso, sabendo que de forma alguma poderá mudar a finalidade ao qual se destinam.

Ex:

Se o diretor recebeu o recurso do Educação Conectada e planejou contratar o pacote de internet e comprar os equipamentos para melhoria da conectividade, com o recurso do Conectar Goiás a escola pode contratar mais um (s) link de internet para a escola, e adquirir mais equipamentos para melhoria de distribuição de sinal pela escola e vice-versa. Cabe ao diretor a responsabilidade de realizar adequadamente e organizadamente o que fazer com cada recurso, lembrando que a prestação de contas de cada recurso deve ser feita de forma distinta, uma vez que um recurso é Federal (Educação Conectada) e o outro Estadual (Conectar Goiás).

## POSSÍVEIS DÚVIDAS

### Repasse

#### 1. Quando a verba é disponibilizada?

O pagamento do recurso para as escolas será anual, direto na conta do Conselho Escolar da escola ou outra conta indicada pela Seduc.

#### 2. Como pagar a operadora contratada?

O pagamento deve ser feito através de cheque.

#### 3. O que acontece se ao final da data da portaria o recurso não foi gasto ou sobrou recurso?

O recurso não utilizado deverá ser devolvido.

#### 4. Posso desistir do recurso?

Entre em contato com a Seduc para permitir a avaliação. Exaurindo-se as possibilidades de execução, a U.E. deverá devolver o recurso a Seduc.

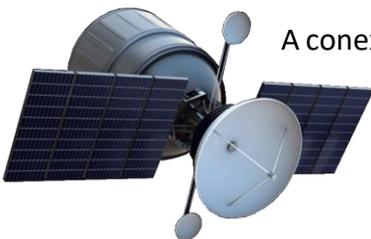
## OPERADORAS

#### 1. A velocidade que pretendia contratar não está disponível na minha localidade

Em caso de ausência de atendimento, a velocidade contratada pode ser diferente da pretendida, importante documentar os motivos da não contratação da velocidade pretendida.

Atenção: Cuidado com a venda casada de pacotes, você não precisa contratar serviços adicionais como telefone fixo, e tv a cabo para ter a internet.

#### 2. Qual a diferença entre a conexão satelital, via rádio e terrestre?



A conexão satelital - como o próprio nome revela, é feita através de um satélite, sendo necessária a instalação de uma antena na escola. Ela é importante para o atendimento de regiões remotas e que muitas vezes não contam com a infraestrutura terrestre.

A conexão via rádio - é outra opção para localidades que não contam com tal infraestrutura, também se fazendo necessária a instalação de antenas. Essa conexão é recomendada em localidades mais próximas a centros urbanos, mas que ainda assim não disponham da infraestrutura terrestre.

A conexão terrestre - é feita via fibra ótica ou outras redes e telefonia de alta capacidade, hoje é o melhor custo-benefício para o serviço de internet, por gerar uma conexão mais estável e com maiores velocidades disponíveis a um preço mais atrativo.

### 3. É possível adquirir mais de um link de internet?

Sim, caso a operadora não consiga fornecer a velocidade adequada com apenas um link a escola pode contratar mais links de internet, desde que compatível com o recurso recebido.

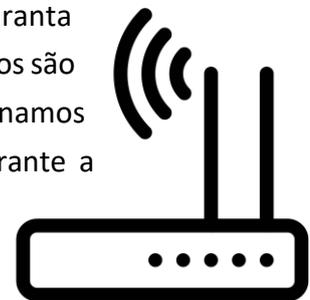
## INFRAESTRUTURA

### 1. Como saber que equipamentos de conectividade adquirir?

Além de contratar uma internet com a velocidade correta, é importante que o sinal da internet chegue a todos os espaços da escola tais como: salas de aula, diretoria, secretária, sala dos professores, laboratório/espaços de inovação. O Access Point, cuja tradução é ponto de acesso, é um equipamento utilizado para transmitir o sinal da rede Wifi pela escola. Também é conhecido como roteador sem fio. É importante que ele esteja em número e locais adequados.

## PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS DE CONECTIVIDADE

**Roteador** – Para garantir uma boa conectividade na sua escola que garanta segurança do uso da internet, alguns equipamentos específicos são necessários. O mais importante deles, que já mencionamos anteriormente, é o roteador access point, pois ele que garante a distribuição do sinal pela escola. A função do roteador ou access point é distribuir o sinal da internet pela escola, para garantir que todos os espaços da escola consigam se



conectar à internet. A quantidade necessária de roteadores dependerá muito do tamanho físico da escola, e da necessidade de distribuição do sinal nos espaços. É importante que se considere também quantos estudantes estarão conectados simultaneamente ao mesmo roteador/access point. Cada aparelho possui um limite máximo de conexões simultâneas, ou seja, de dispositivos conectados ao mesmo tempo àquela rede wi-fi. Os modelos mais econômicos costumam atender até 100 dispositivos ao mesmo tempo. Dependendo do tamanho da sua escola, é importante ter vários roteadores para que estudantes, professores e equipe administrativa consigam se conectar ao mesmo tempo sem dificuldade no sinal.

**Access Point** – O Access Point (ponto de acesso) transforma o sinal da internet que chega via cabo em sinal wi-fi (sem cabo). Também são conhecidos como roteador sem fio.

**Firewall** – Controla a transferência de dados entre o computador e a internet. Dessa forma que o dispositivo (ex: computador, celular, tablet) ou rede sejam invadidos por hackers ou acessados por softwares maliciosos o firewall pode ser um programa ou um computador dedicado apenas a cumprir a função de ‘guardião’ da rede. Apenas 1 equipamento deste é suficiente para proteger toda a rede da escola.



**Nobreak** – É um aparelho que regula a voltagem de energia que chega até os eletrônicos conectados a ele. Em caso de queda de luz, o nobreak fornece energia para os dispositivos por meio de uma bateria.

**Switch** – São equipamentos que conectam todos os dispositivos de rede, organizando a troca de dados entre eles. Possuem número variado de conectores (chamados de ‘portas’) para ligar os cabos de rede, e os mais comuns são os de 8, 12, 16, 24, 32 e 48 portas. Para a escola um switch de 24 portas é suficiente.

**Rack de equipamentos** – É um tipo de armário fechado de metal (aço carbono) e tampa frontal de acrílico, onde ficam guardados os equipamentos de rede (modem, roteador, switch, firewall e até alguns modelos de nobreak), pode ser um armário grande apoiado no chão, ou pequeno preso na parede.

## 2. É possível a compra de computadores e/ou outros equipamentos de informática com o recurso?

Não. Só é permitida a compra dos equipamentos que melhorem a conectividade da escola, como os citados acima.

### Em dúvidas e esclarecimentos

E-mail: [conectar@educacao.go.gov.br](mailto:conectar@educacao.go.gov.br)

Superintendência de Tecnologia – 62 3220  
9539 e 32209649

Prestação de Contas – 62 322 09579/9580

